



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

OBJETO: Pregão Presencial para *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de arte para diplomas comemorativos com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG*, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Anexo I do Edital.

I. QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS:

1.1. O fornecimento deve atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280X350MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 280X350MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.	400
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400
3	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400
4	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 2 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 200X300MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA	400

[Handwritten mark]



	EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	
5	MOLDURAS TAMANHO 25X35CM EM MADEIRA PINOS COLONIAL DE 38MMX14MM DE LARGURA E COMPRIMENTO, COM FRISO DOURADO E GESSO GRAVADA HOT STAMPING (HS) COM VIDRO ANTIRREFLEXO E ACABAMENTO EM EUCATEX, FECHAMENTO FITA GOMADA E SUPORTE.	400
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, MEDIDA DE 18X7CM. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FEITO POR PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA.	400

A CONTRATADA deverá entregar os diplomas para a assinatura dos autores da indicação, e após assinados, recolhe-los para aplicação em molduras.

A CONTRANTE encaminhará o texto com os respectivos nomes, a ser inserido na confecção do diploma, sendo cada texto específico ao tipo de homenagem. Como por exemplo:

"TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA

A Câmara Municipal de Santa Luzia, concede ao (a) Sr. (a) Fulano de Tal, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, pelos relevantes e comprovados serviços prestados em favor do Município de Santa Luzia.

Santa Luzia-MG, Dia de Mês de Ano.

Fulano de Tal
PREFEITO

Vereador Fulano de Tal
PRESIDENTE

Vereador Fulano de Tal
AUTOR DA INDICAÇÃO"

A CONTRATADA deverá realizar todo o serviço inerente à criação da arte e aplicação em molduras, no prazo de até 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço, necessários ao completo e perfeito atendimento à demanda desta Casa Legislativa, sem quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA.

Os serviços deverão ser prestados com o fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio, todo ele pertencente à licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer dano ou prejuízo que causar em função do seu manuseio.

II SUPORTE E GARANTIA

A CONTRATADA deverá substituir o produto sem ônus para a contratante, nos casos de erro exclusivo da contratada ou de defeito de fabricação.

III PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega deste Termo de Referência, será de até 40 (quarenta) dias, contados da data da nota de empenho e emissão da ordem de serviço.

IV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os fornecimentos deverão ocorrer nos endereços da CONTRATANTE, mediante “autorização de fornecimento”, assinada por pessoa devidamente credenciada pela CÂMARA.

V DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a requisição e a entrega, pelo sistema de empenhos, até 05 (cinco) dias úteis após a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal e/ou fatura correspondente.

Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, fretes, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrá por conta da CONTRATADA. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

VI DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O fornecimento será realizado mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme descrito na Cláusula Quinta.

8.2. O CONTRATADO obriga-se a:

8.2.1. Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

8.2.2. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a CMSL;

8.2.3. Fornecer em definitivo conforme especificação neste Termo de Referência;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;



8.2.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

8.2.6. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;

8.2.7. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

8.2.8 Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

8.2.9 Apresentar, durante a execução do serviço, se solicitado, documentos que comprovem está cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8.2.10 Prestar à CMSL todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

8.2.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.12 Substituir o produto sem ônus para a contratante, nos casos de erro exclusivo da contratada ou de defeito de fabricação.

8.3 A Câmara Municipal obriga-se a:

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipuladas neste Termo e na Ordem de Serviço;

8.3.3. Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

IX. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada, no caso de inadimplemento do ajustado estará sujeita às seguintes



sanções:

- 1.a Advertência;
 - 1.b A licitante que infringir as regras deste contrato ficará impedida de licitar e contratar com a **Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 1.c A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
-
- 9.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia.
 - 9.4 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
 - 9.5 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá o Fornecedor apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado a respeito.

X DA JUSTIFICATIVA

Como previsto no Regimento Interno e já de praxe desta Casa Legislativa, todos os anos são realizadas Sessões Solenes com o intuito de homenagear cidadãos e cidadãs que contribuíram e prestaram relevantes serviços ao município de Santa Luzia. Por estes motivos, visando a efetividade e transparência desta Casa, há a necessidade de realização de certame para contratação de empresa especializada para criação de arte, bem como as molduras dos quadros de homenageados pelos vereadores. Também, verificando a necessidade de se realizar uma logística, tal processo será de forma global, concentrando todos os eventos necessários, e prestigiando assim a economicidade, a eficiência e a isonomia, princípios básicos de qualquer aquisição a ser feita pela Administração Pública.



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia/MG

Prezados Senhores,

Tem a presente, a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, formular lances, assinar e impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado _____ Civil: _____
Profissão: _____ Cédula _____
de Identidade: RG nº _____ Órgão Emissor _____
CPF _____ Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

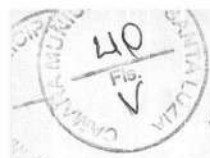
Local e Data.

_____ Empresa licitante – CNPJ

_____ Nome por extenso do Representante Legal

_____ Assinatura do Representante Legal
Cargo: Função:

(ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

**Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, fazendo jus, portanto, ao tratamento diferenciado na condução do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data.

_____ (nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

(nome da empresa) _____,
CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial, em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

Local e Data.

_____ (nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal. **Deve ser apresentado fora dos envelopes de proposta e habilitação.**



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data **não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;**
- 2- Que **não foi declarada inidônea** perante o Poder Público;
- 3- Que se **compromete a informar, a superveniência de ato decisório que a impeça de contratar com a Administração Pública**, durante a tramitação do procedimento licitatório ou na vigência da ARP;
- 4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, **não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Obs.: Colocar ressalva acima, se for o caso.)

Local e Data.

_____ (nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

Nome da empresa proponente: _____
CNPJ-MF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax/E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VENDA VALOR UNIT. (R\$)	VENDA VALOR TOTAL (R\$)
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280X350MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 280X350MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUIROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.	400		
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUIROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400		

3	<p>DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.</p>	400		
4	<p>DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 2 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 200X300MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.</p>	400		
5	<p>MOLDURAS TAMANHO 25X35CM EM MADEIRA PINOS COLONIAL DE 38MMX14MM DE LARGURA E COMPRIMENTO, COM FRISO DOURADO E GESSO GRAVADA HOT STAMPING (HS) COM VIDRO ANTIRREFLEXO E ACABAMENTO EM EUCATEX, FECHAMENTO FITA GOMADA E SUPORTE.</p>	400		
6	<p>PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, MEDIDA DE 18X7CM.</p>	400		



GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FEITO POR PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA.			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$	

VALOR GLOBAL:R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO).

OBSERVAÇÕES:

- 1 Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2024, Edital nº 001/2024, responsabilizando-se a licitante pela veracidade desta informação.
- 2 – Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos.
- 3 – Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, mão de obra, combustíveis, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais, e outros que venham a incidir sobre o objeto.
- 4 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Obs.:(mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: A Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente, conter carimbo e deve ser assinada pelo representante legal.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2024
Edital nº 001/2024
Pregão Presencial nº 001/2024
Registro de Preços nº 001/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a Câmara Municipal de Santa Luzia, com sede na Rua Direita, n.º 750, no Centro do município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Wagner de Andrade Pereira**, nos termos do art.15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e, ainda, nos termos do instrumento convocatório, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo Sr. _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

I. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de criação de arte para diplomas comemorativos com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO VALOR DA ARP

2.1 A presente Ata de Registro de Preços possui valor de R\$ _____ (_____).

2.2 Os preços unitários registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VENDA VALOR UNIT. (R\$)	VENDA VALOR TOTAL (R\$)
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280X350MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM	400		

	EUCATEX 280X350MM SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.			
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400		
3	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400		
4	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 2 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 200X300MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS	400		



	AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.			
5	MOLDURAS TAMANHO 25X35CM EM MADEIRA PINOS COLONIAL DE 38MMX14MM DE LARGURA E COMPRIMENTO, COM FRISO DOURADO E GESSO GRAVADA HOT STAMPING (HS) COM VIDRO ANTIRREFLEXO E ACABAMENTO EM EUCATEX, FECHAMENTO FITA GOMADA E SUPORTE.	400		
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX AISI 304, ESPESURA 0,8MM, MEDIDA DE 18X7CM. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FEITO POR PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA.	400		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$	

2.3. A contratação dos itens objeto desta Ata será formalizada por meio de Nota de Empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento pela Câmara Municipal.

2.4. O Fornecedor, para fins de prestar os fornecimentos do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório, em epígrafe, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

III. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado conforme a demanda necessária à Câmara e no endereço da CONTRATANTE, mediante "autorização de fornecimento", assinada por pessoa devidamente credenciada pela CÂMARA.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a requisição e a entrega, pelo sistema de empenhos, até 05 (cinco) dias úteis após a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal e/ou fatura correspondente.

4.2. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, fretes, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrá por conta da CONTRATADA. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.